



ERRATA Nº 01/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o período de inscrição, divulgação e aplicação da prova de Conhecimentos dos interessados a concorrer à eleição SUPLEMENTAR do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/09, e modificações posteriores, do Regimento Interno do Conselho Tutelar Municipal, e, ainda, a resolução da CONANDA nº 231/2022, torna **PÚBLICA** a errata nº 01.

CONSIDERANDO o baixo índice de candidatos inscritos,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do processo de escolha suplementar.

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** o prazo de inscrições aos cidadãos interessados em concorrer ao processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, até o dia 24 de novembro de 2023 (sexta feira).
2. **ALTERAR** a data da divulgação do local e horário da aplicação da Prova de Conhecimentos para o dia 24 de novembro de 2023 (sexta feira).
3. **ALTERAR** a data de aplicação da prova de Conhecimentos para o dia 26 de novembro de 2023 (domingo).
4. **ALTERAR** o prazo de inscrições no cronograma, presente no Anexo I onde se lê:

| | |
|---|---|
| 24/10/2023 á 21/11/2023 entre 8h00min e 10h00min | Realização das inscrições dos candidatos – Câmara de Vereadores de Leandro Ferreira |
| 22/11/2023 | Divulgação do Local e Horário de realização da prova |
| 25/11/2023 | Aplicação da Prova de Conhecimentos |



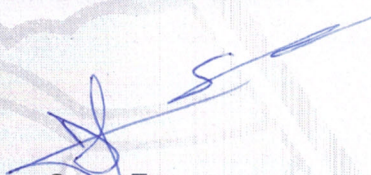
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Leandro Ferreira/MG

PASSA a ser:

| | |
|---|---|
| 24/10/2023 á 24/11/2023 entre 8h00min e 10h00min | Realização das inscrições dos candidatos – Câmara de Vereadores de Leandro Ferreira |
| 24/11/2023 | Divulgação do Local e Horário de realização da prova |
| 26/11/2023 | Aplicação da Prova de Conhecimentos |

**PERMANECEM EM SUAS INTEIREZAS OS DEMAIS ITENS DA RESOLUÇÃO
EDITALÍCIA Nº 03/2023 QUE NÃO FORAM MENCIONADOS NESTA ERRATA.**

LEANDRO FERREIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dayanne Sena Fonseca
Presidente do CMDCA

Certifico que esta *Resolução nº 03/2023*, foi
publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura,
na *data*, em conformidade com a legislação vigente.
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.
Em *21* de *novembro* de *2023*,
Rodrigo de Cássio Martins Rabelo da Cruz
Mat. *14275*
Responsável - Matr.